



PORTARIA Nº0448/2023

Solonópole, de 31 de Maio de 2023

**Nomeia o Comitê de Investimentos do Instituto de  
Previdência Social do Município de Solonópole.**

A Prefeita Municipal de Solonópole, Ana Vlândia Nogueira Pinheiro Jucá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, IV, da lei Orgânica do Município de Solonópole e,

**CONSIDERANDO** a Lei federal Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pelos Decretos MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 19, de 13 abril de 2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas demais atualizações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como membros do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Solonópole – CE:

- **Presidente do PREVSOL:** Maria Luziane Nogueira e Silva, CPF Nº 055.094.603 – 93.  
**Suplente:** Inês Lara Tamiarana Couto, CPF nº 049.294.743-02
- **Presidente do Conselho Municipal de Previdência-CMP:** Maria Dileide de Amoraes, CPF nº 630.895.643 – 00  
**Suplente:** Antonia Katiana de Souza Pequeno, CPF nº 004.085.383 – 76
- **Diretor Financeiro do PREVSOL:** Ricardo Sérgio Bezerra da Silva. CPF nº 045.465.503 – 75  
**Suplente:** André Valter da Silva Oliveira, CPF nº 071.004.973 – 02

§1º Caso o Presidente do Conselho Municipal de Previdência já esteja representado em outra das indicações citadas no caput deste artigo, este colegiado deverá indicar outro representante.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.



**§3º** O membro titular será representado, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seu respectivo suplente, o qual terá direito a voto.

**Art. 2º** - O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas políticas de investimentos aprovadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SOLONÓPOLE - CE, aos 31 dias do mês de Maio de 2023.

  
ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ  
Prefeita Municipal de Solonópole/CE